



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2024.

“AMPLIA NÚMERO VAGAS DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM E PSICOLOGOS CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 081/2007, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECÍFICA”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas de servidores do Município de Ponte Serrada, instituído pela Lei Complementar n. 081/2007, com redação atualizada pela Lei Complementar n. 270/2023, de acordo com a seguinte especificação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	40 horas semanais	15	02
PSICOLOGO	40 horas semanais	03	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal